



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0760/1995 DE 1995

1-125

TERIA LEGISLATIVA: PL

01-0760/1995 DE 22/08/95.

MOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

1. OFICIO A.T.L.:

0195/1995

MENTA:

APROVA PLANO DE MELHORAMENTO VIÁRIO NO DISTRITO DE
SANTO AMARO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSTANTE DA LEI No.
10.560, DE 20 DE JUNHO DE 1988, E DA OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

SERVAÇOS:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:46:46

00000012943-77



ARQUIVADO EM

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Serviço Técnico - Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

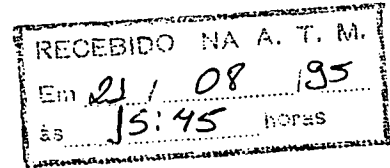
São Paulo, 18 de agosto de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

195/95

Processo nº 43-000.599-92*00



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento viário no Distrito de Santo Amaro, em substituição ao constante da Lei nº 10.560, de 20 de junho de 1988, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.786-A-273 e cópias xerográficas de fls. 98, 99/99vº, 100, 101, 104/104vº, 105, 112, 131 e 132 do processo nº 43-000.599-92*00 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
IR/csn.

MUNICIPAL D SÃO PAULO

lo(s) nesta data (representante(s) ruop)

2017 e folha de informação sig

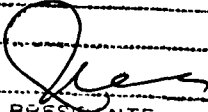
28/07/95

18

Folha nº	02	da proc
n.º	760	de 1995

01 - PL
01-0760/1995



HOJE AS COMISSÕES DE: <i>Constituição e Justiça</i> <i>Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente</i> <i>Finanças e Orçamento</i>  PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Aprova plano de
melhoramento viário no
Distrito de Santo Amaro, em
substituição ao constante
da Lei nº 10.560, de 20 de
junho de 1988, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

SECRETARIA 22 AGO 1995 -DT. 10-

Art. 1º - De acordo com a planta
anexa nº 26.786 - A-273, do arquivo da Superintendência

Folha n.º	03	de pros
n.º	760	de 1995

de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado, em substituição ao constante da Lei nº 10.560, de 20 de junho de 1988, o plano de melhoramento viário consistente no prolongamento da Rua Suzana Rodrigues, desde a Rua Angelo Herrero até a Avenida Vitor Manzini, no distrito de Santo Amaro, com extensão aproximada de 350,00 metros e largura variável entre 14,00 e 20,00 metros.

Parágrafo Único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento constantes da planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

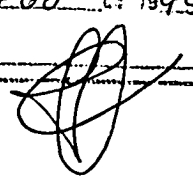
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, a Lei nº 10.560, de 20 de junho de 1988.

IR/bel



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	001	de proc.
n.º	760	de 1995



O presente projeto de lei tem por objetivo aprovar plano de melhoramento viário consistente no prolongamento da Rua Suzana Rodrigues, desde a Rua Angelo Herrero até a Avenida Vitor Manzini, no Distrito de Santo Amaro.

A medida visa atender antiga reivindicação dos moradores da região.

A ligação viária decorrente desse prolongamento permitirá a adoção de um sistema binário composto pela Alameda Santo Amaro e pela via ora proposta, aperfeiçoando a comunicação entre o terminal de ônibus de Santo Amaro, situado na Avenida Padre José Maria, e a Avenida Vitor Manzini (Ponte do Socorro).

Tal fato possibilitará considerável redução nos congestionamentos hoje observados na Alameda Santo Amaro, principalmente no trecho entre o Largo Bonneville e a Praça Dom Francisco de Souza, que possui tráfego nos dois sentidos, e será especialmente útil ao transporte coletivo.

Cabe ressaltar que a necessidade de desapropriações para a implantação do citado melhoramento não o inviabiliza, considerando os benefícios que trará

Folha n.º	05	de	proc
n.º	760	de	1995

ao sistema viário local, e, especialmente, se brevemente implantado, visto que os imóveis lindeiros ao Largo Bonneville são edificações antigas e de pequeno porte.

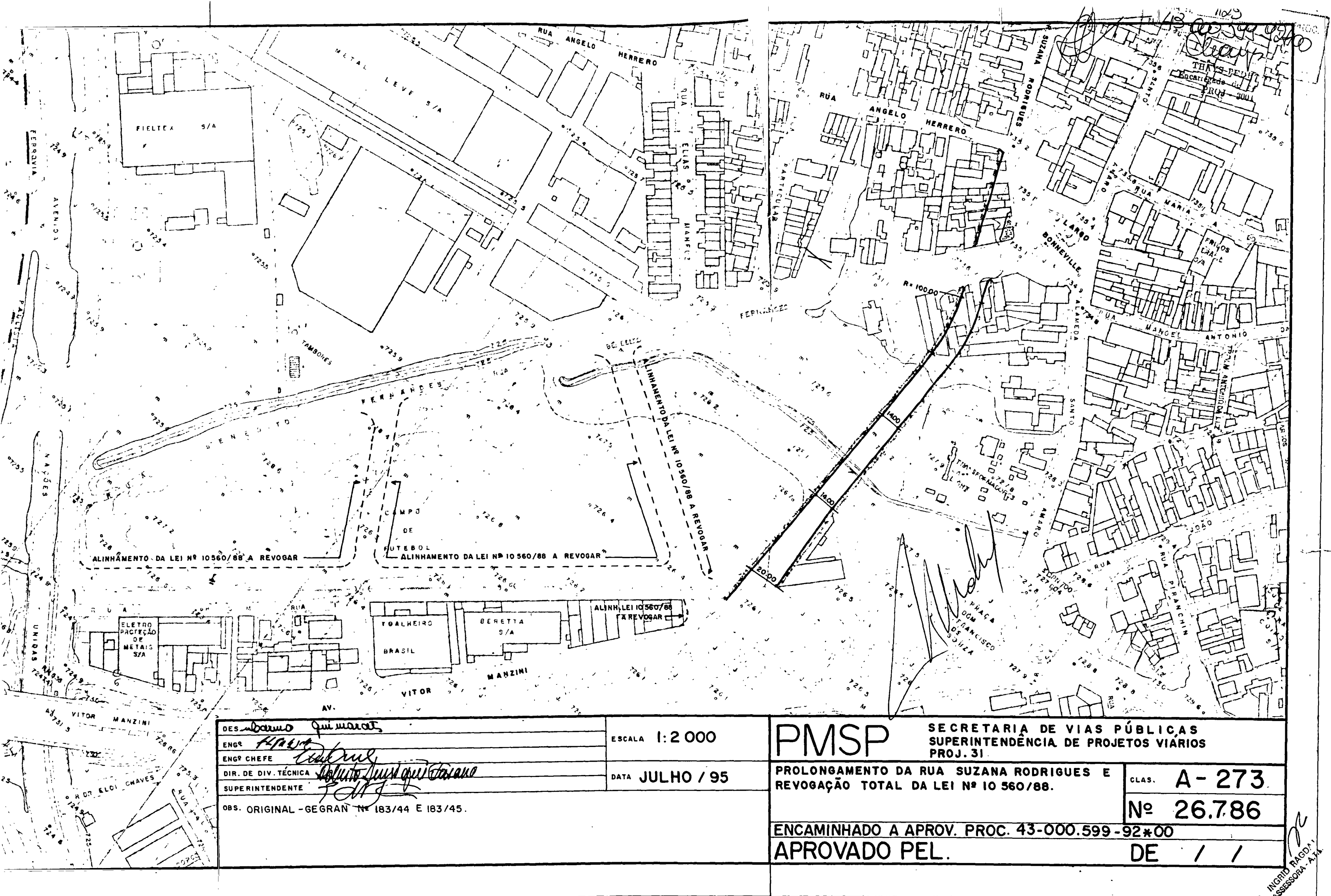
Ressalto que, com a efetiva entrega ao tráfego da Avenida Eng. Eusébio Stevaux, o melhoramento objeto desta propositura terá seus efeitos maximizados, pois possibilitará o acesso à Avenida Interlagos, constituindo uma via de apoio à Marginal Pinheiros e à Avenida Nossa Senhora do Sabará.

Estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram que o traçado do plano de melhoramento objeto desta mensagem apresenta interesse viário superior ao daquele constante da Lei nº 10.560/88, daí a necessidade de sua revogação.

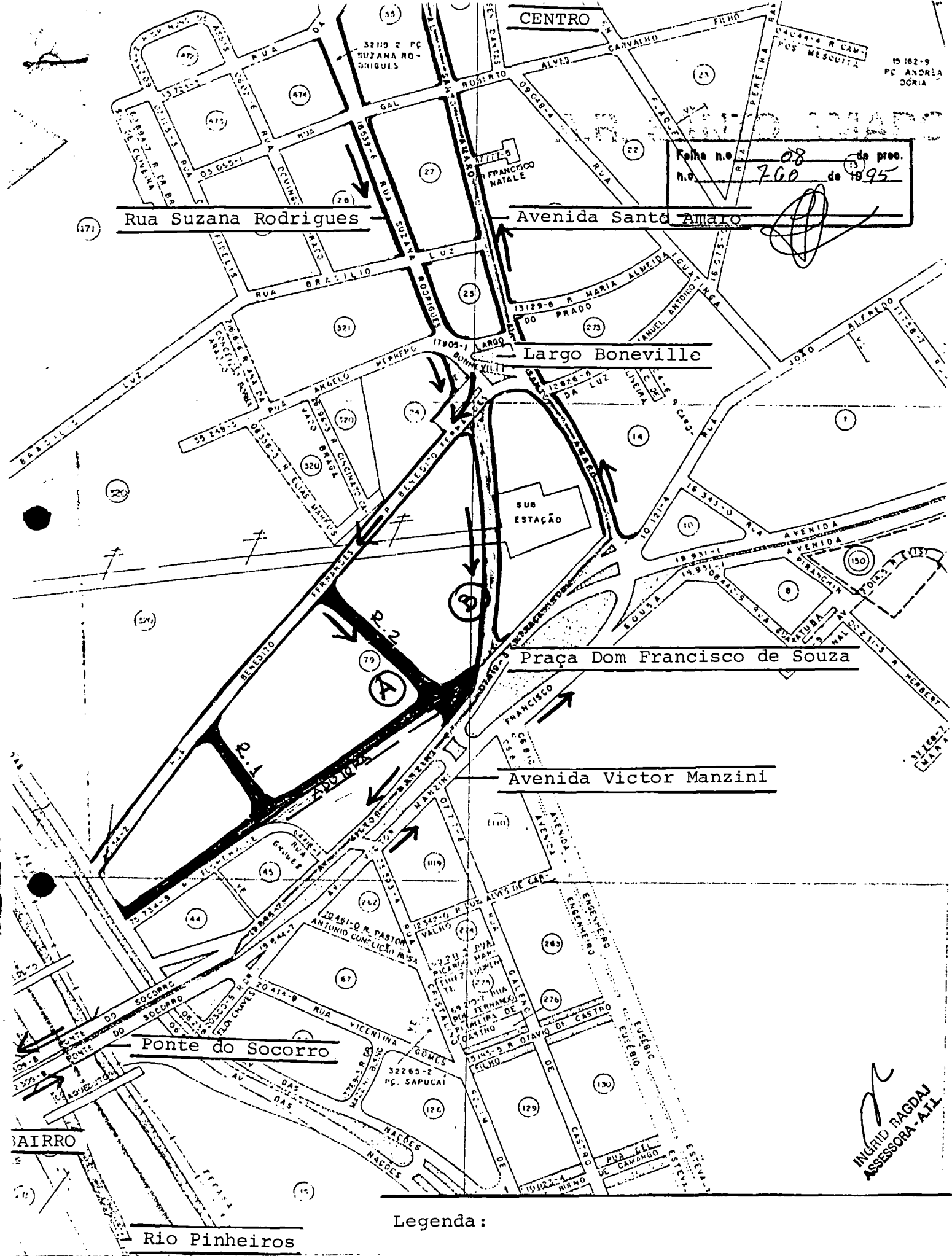
As razões expostas comprovam o relevante interesse público desta propositura a justificar o seu encaminhamento a essa Augusta Casa Legislativa, que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

IR/sffs



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



pls. as
per
RICK MASTRELLI
Cap. de Cab. - Proj. 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 da proc.
n.º 760 de 1995

Folha de informação n.º

d.o proc. n.º 43 000 599 92 00

em 29 / 12 / 93 (a)

ROSA MAESTREL
Ass. de Gab. - Procl

Informação n.º 496/Proj 31/93
Processo n.º 43 000 599 92 00
Local : Rua Benedito Fernandes
Assunto : Abertura de ruas

P R O J 3

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Em atenção à cota de fl.87 em seu item 2, temos a esclarecer:

1 º - A Alameda Santo Amaro, em seu trecho final, compreendido entre o Largo Boneville e a Praça Dom Francisco de Souza, apresenta afunilamento inaceitável ao enorme volume de tráfego que, oriundo da região de Campo Limpo e Socorro, se dirige ao Centro da Cidade e vice-versa. Esse tráfego com grande predominância de transporte coletivo, leva enormes transtornos à população, com a lentidão imposta pela falta de fluidez do trecho.

2 º - O alargamento da Alameda Santo Amaro, no trecho citado, tem-se mostrado uma alternativa indesejável, haja visto os custos, principalmente sociais, da desapropriação decorrente. Assim resulta como - alvo da solução viária a alternativa de um binário, que manteria a Alameda Santo Amaro com apenas uma mão de direção, no sentido Bairro - Cidade. O outro sentido Cidade - Bairro seria deslocado para nova via a ser construída.

3 º - Para esse binário, temos duas alternativas bem distintas quanto ao seu traçado e quanto a fase de tramitação, qual seja:

Alternativa A) - Binário que seria formado com a utilização da denominada Rua " 2 " , aprovada pela Lei n.º ... 10 560 de 20/06/88, em verde à fl.98.

Alternativa B) - Binário que seria formado com via traçada em laje à fl.98.

4 º - Na alternativa A) - como vemos, a via tem aprovação legal e processo da desapropriação bem adiantado, sendo tratado neste expediente; porém seu traçado tem sinuosidade indesejável para o volume de -

ASSESSORA - ATL

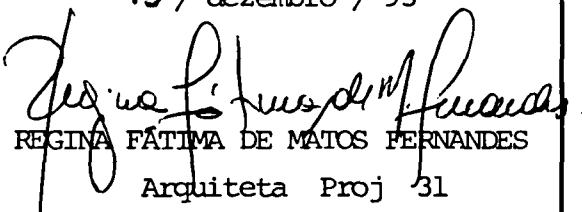
tráfego da região e a fluidez necessária, principalmente para o transporte coletivo.

- 5 ? - Quanto a alternativa B) alguns inconvenientes perturbam a execução dessa alternativa que do ponto de vista viário é sensivelmente superior a alternativa anterior. Seu traçado ~~de~~ sem sinuosidades e a ligação direta que faz entre o Largo Boneville e a Praça Dom Francisco de Souza, a tornam capaz de corresponder a resposta viária necessária ao problema cruciante.

No entanto é alternativa ainda em projeto, sem aprovação legal portanto, e requererá desapropriação de alguns imóveis junto do Largo Boneville.

Assim tendo em vista as perspectivas e enfoques dados ao problema por esta Administração solicitamos determinar quanto a solução a ser adotada, o que definirá em consequência o andamento do presente.

15 / dezembro / 93


REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Arquiteta Proj 31

RFMF/rm

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº

Em 21.01.94

(a).....
Encomendada de Setor II
PROJ - 3001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de prov.
n.º	760	de 1995

Folha de informação n.º 100.....

do Processo.....n.º 43-000.599-92*00.....em 21/01/94 (a).....

Informação n.º: 28/94 Proj.31
Referência : Processo 43-000.599-92*00
Local : Rua Benedito Fernandes
Assunto : Abertura de ruas

Enq. 1000 - 5001

P R O J

Sr. Superintendente

Como solução para resolver o problema do estrangulamento existente na Alameda Santo Amaro, no trecho compreendido entre o Largo Boneville e a Praça Dom Francisco de Souza, conforme relatado na cota retro, temos duas alternativas bem distintas quanto ao seu traçado:

ALTERNATIVA A) Binário que seria formado com a utilização da denominada Rua "Z", aprovada pela lei nº 10560 de 20/6/88, em verde à fl. 98.

ALTERNATIVA B) Binário que seria formado com via traçada em laranja à fl. 98.

A alternativa A) tem sinuosidade indesejável para o volume de tráfego na região reduzindo a fluidez necessária, principalmente para o transporte coletivo. Porém já está em processo de desapropriação.

Quanto a alternativa B) é sensivelmente superior sob o ponto de vista viário. Seu traçado faz ligação direta entre o Largo Boneville e a Praça Dom Francisco de Souza, sem sinuosidade.

Entretanto, está ainda em projeto, dependendo de aprovação legal.

Assim sendo, o andamento do presente depende da definição da Superior Administração quanto a solução a ser adotada.

21 / 01 / 94

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROSA MARIA DE FREITAS MUNIA VIERTLER
Diretora de Divisão Técnica Substa. - Proj.3

CMPC/tp.

INGRID RAGDAL
ASSESSORA - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 da proc. PAULO 760 de 1995

Folha de informação n.º 101

d.e. placema n.º 43.000.599.92*00

em 27/06/94 (a) no

PROJ

Sr. Superintendente

Solicitando informar se o projeto referente a alternativa B foi desenvolvido, para que se possa avaliar quantos imóveis serão atingidos e da viabilidade financeira de ambas as alternativas.

27/06/94

Beatriz Lomonaco F. Gomes
Eng.ª Beatriz Lomonaco F. Gomes

Chefe da Assessoria Técnica - SVP

JM/vlc.

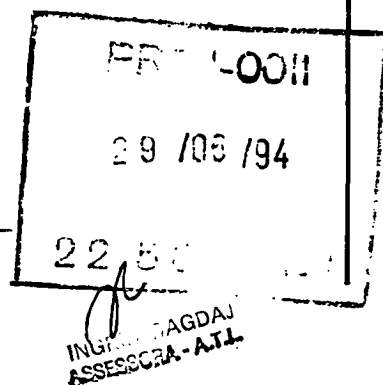
E.T. acompanhados dos seguintes processos: 51.002. 264. 91*46
43.000. 598. 93*48
39.002. 474. 84*92
08.012. 497. 79*47

Proj 3
Sr Diretor

Fude ao momento 2 fls 100
esclarecer o solicitado por SVP.

29/06/94

JANE PERNANCO KOPENHAGEN FILS
Assist. Técnica de Direção
PROJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	de proc.
n.º	7-60	de 1995

Folha de informação n.º

104

do processo n.º 43-000.599-92*00

em 09 / 08 / 94 (a)

ARIOVALDO FERNANDES DE SOUZA

Auxiliar de Administração

PROJ - 3

Informação : Nº 258/94/Proj.31
Processo : Nº 43-000.599-92*00
Interessado : Peter Muranyi
Local : Rua Benedito Fernandes/Al. Santo Amaro
Assunto : Abertura de Via (MOC: 15E/B4)

PROJ
Sr. Superintendente

Em atendimento ao solicitado pela Assessoria Técnica de SVP, informamos que o projeto referente a alternativa "B" tem o seu traçado definido em estudo na escala de 1:2000, que se acha às fls. 06 do processo acompanhado Nº 39-002.974-84*92, cuja cópia parcial anexamos à fl. anterior.

Vistoriamos a área em questão e observamos que a ocupação atual pouco difere daquela representada no GEGRA de fl. anterior, sendo atingidos alguns imóveis junto ao largo Bonneville e parte de um lote com frente para a Rua Benedito Fernandes (no qual se encontra um edifício em construção), além de uma área não ocupada.

Porém a necessidade de desapropriação não inviabiliza a adoção do referido projeto (em especial se brevemente implantado), visto que os imóveis situados junto ao largo Bonneville caracterizam-se como edificações antigas e de pequeno porte (atualmente ocupadas por comércio de âmbito local) e o edifício em construção no lote com frente para a Rua Benedito Fernandes aparenta ter sido abandonado ainda na sua fase estrutural.

Pelo acima exposto e observações de vistoria julgamos que o referido estudo não perdeu sua oportunidade para implantação, tendo mantido seu interesse viável.

SEGUE

NGEN - AGDAJ
ASSISTENTE - AIL

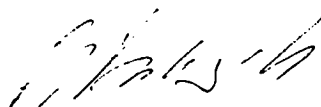
rio (superior ao da Lei Nº 10.560/88 - alternativa "A").

OBS: Mantidos os acompanhantes.

09/agosto/94.



CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica-Proj.31

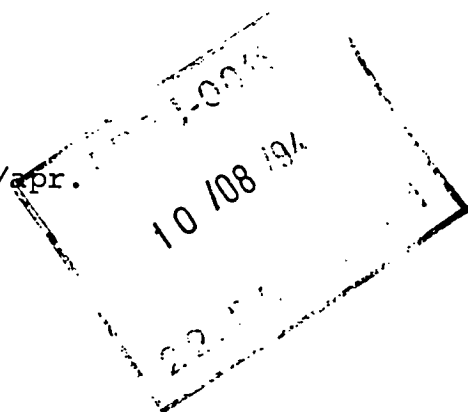


FLÁVIO LAURENZA FATIGATI
Arquiteto - Proj. 31



ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

FLF/apr.



Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação.

rubricado.....sob nº 105

Em 10 08 94

(a).....

TANIA D. CRAVEIRO
CAIXA



Folha n.º	13	de proc.
n.º	760	de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º. 105.

do Processo..... n.º43-000.599-92*00..... em ..10../..08../..94.. (a) ..

Informação n.º : 1613/94/PROJ
Referência : Processo n.º 43-000.599-92*00
Assunto : Abertura de Via
Local : Rua Benedito Fernandes - Santo Amaro

S.V.P.-G
Sr. Chefe de A.T.

O projeto referente a alternativa "B" está perfeitamente definido no estudo em escala 1:2000, à fls. 06 do processo acompanhante n.º 39-002.974-84*92, cuja cópia figura à fl. 103.

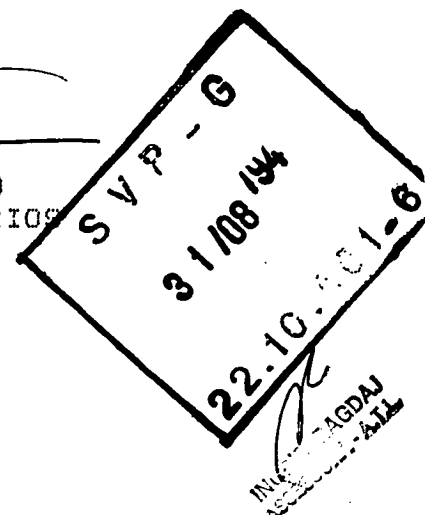
O referido estudo continua apresentando interesse viário na sua implantação, sendo que a necessidade da desapropriação tratado no presente não inviabiliza a execução do projeto, visto que os imóveis lindeiros ao largo Bonneville constituem-se em edificações antigas e de pequeno porte e o edifício em construção no lote com frente para a Rua Benedito Fernandes encontra-se abandonado, conforme constatado em vistoria efetuada no local.

Acompanhado processos n.ºs. 51-002.267-91*46, 43-000.598-92*48, 39-002.974-84*92, 08-012.497-79*47 e Ofício 22º SSP/n.º 928-93 (SGM-031710/93-0 C.M.S.P.)

10 / AGOSTO / 94

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/aca





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 de proo. 760 de 1995

Folha de informação n.º 112

pro n.º 43.000.599-92.00 em 18/04/95 (a)

Edna A. Souza
SVP/AT

Ref.: Processo nº 43-000.599-92*00.
Loc.: Rua Benedito Fernandes.
Ass.: Abertura de vias.

Inf.: 468/AT/95

DESAP 1

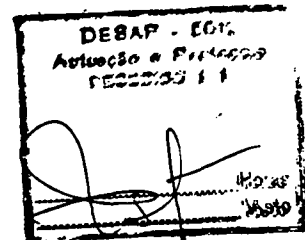
Tendo em vista que o Sr. Secretário optou pela solução "B", cujo traçado apresenta ligação viária superior ao da Lei 10.560/88, solicitamos adotar as providências necessárias, visando a sustação das ações relativas às desapropriações objeto do Memorando nº 72/95/DESAP 1, que a este acompanha.

Mantidos os acompanhantes.

18/04/95


NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

 mrc.-





Folha n.º 15 de proc.
n.º 760 de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de Informação n.º 131

do Processo.....n.º.....43-000.599-92*00.....em 31 / 07 / 95 (a)

Informação : 2684/95/PROJ.
Referência : Processo n.º 43-000.599-92*00
Assunto : Abertura de Via de Ligação
Local : Rua Suzana Rodrigues - Santo Amaro

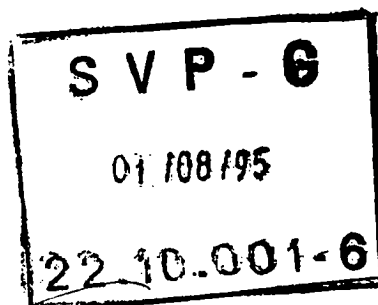
S.V.P.-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de revogação da lei n.º 10.560/88 e o novo traçado do prolongamento da Rua Suzana Rodrigues até à Av. Vitor Manzini conforme consubstanciado nas plantas de fls. 122/125, Minuta de Lei de fls. 126/127 e Exposição de Motivos de fls. 128.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo da necessária mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia. melhor poderá determinar.

Acompanhado do Ofício 22ª SSP n.º 928/93/CMSP e Processos n.ºs 08-012.497-79*47, 39-002.974-84*92, 43-000.598-92*48 e 51-002.267-91*46.

31 / Julho / 95




EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/aca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	de pros
n.º	760	de 1995

Folha de informação n.º

132

d. *proce* n.º 43.000.599.92*00

em 04/08/95 (a) *el*

Una A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo n.º 43-000.599-92*00.
Loc.: Rua Suzana Rodrigues - AR-SA.
Ass.: Abertura de via de ligação.

Inf.: 953/AT/95

SENHOR PREFEITO

Apresentou a Superintendência de Projetos Viários, neste processo, projeto de lei para a revogação total da Lei n.º 10.560 de 20 de junho de 1988 e a aprovação do prolongamento da Rua Suzana Rodrigues desde a Rua Angelo Herrero até a Avenida Vitor Manzini, no Distrito de Santo Amaro, com extensão aproximada de 350,00 metros e largura variável de 14,00 a 20,00 metros, no Distrito de Santo Amaro.

O objetivo dessa medida é o de propor a ligação viária decorrente do citado prolongamento, o qual permitirá não apenas a adoção de um sistema binário composto pela Alameda Santo Amaro e pela via proposta, aperfeiçoando comunicação entre os terminais de ônibus de Santo Amaro e da Ponte do Socorro, como também possibilitará a redução nos congestionamentos registrados no local.

Cabe ressaltar que, com a efetiva abertura da Avenida Eng.º Eusébio Stevaux, o melhoramento apresentado terá seus efeitos maximizados, na medida em que permitirá acesso à Avenida Interlagos, o que caracterizaria uma via de apoio a Marginal Pinheiros e a Avenida Nossa Senhora do Sabará.

A edição do presente projeto de lei torna dispensável o plano de melhoramento viário aprovado pela Lei 10.560/88, que poderá ter seus efeitos obtidos com o parcelamento das áreas abrangidas pelo citado dispositivo legal, o que nos remete à proposta de sua revogação total.

Endossa esta Secretaria a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando devidamente instruído com as plantas de fls. 122 a 125, Minuta de Lei de fls. 126/127 e Exposição de Motivos de fls. 128.

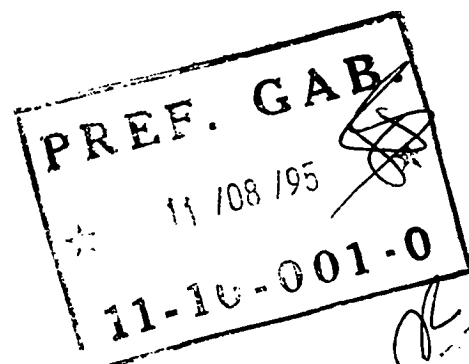
Acompanhantes citados a fls. 131.

04/08/95

[Assinatura]
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MEIR/mrc

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 11.8.95
Saida : 14.8.95



LEI Nº 10.560, DE 20 DE JUNHO DE 1.988.

"D.O.M." , DE 21 DE JUNHO DE 1.988.

LEI Nº 10.560, DE 20 DE Junho DE 1.988

Aprova plano de melhoramentos, consistente em abertura de vias, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 1.988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.523-A-273, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramentos no 29º subdistrito - Santo Amaro, compreendendo a abertura das seguintes vias:

I - Desde a Avenida das Nações Unidas até a Praça Dom Francisco de Sousa, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 450,00 metros;

II - Em prolongamento à Rua Bruges até a Rua Benedito Fernandes, com largura de 14,00 metros e extensão aproximada de 135,00 metros;

III - Desde a Praça Dom Francisco de Sousa até a Rua Benedito Fernandes, com largura de 16,00 metros e extensão aproximada de 190,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Junho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº 1221, 88

EXECUTIVO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 760 de 1995 28 08 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 28-08-95
Lei 10.560/88

ÉATIMA A. MORTISA MOTTI
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

29/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/08/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Vivian Remy
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 08 do 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 19 e 20

Em 18 09 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	7669	de 1999
[Handwritten signature]		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/09/95

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

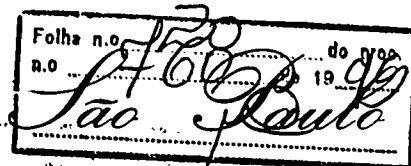


Cár.

16 - PAR
16-1408/1995

17 - RELCOM
17-1699/1995

Principal de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 760/95.

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que objetiva aprovação para plano de melhoramento viário no Distrito de Santo Amaro, em substituição ao constante da Lei nº 10.560/88, consistente no prolongamento da Rua Suzana Rodrigues, desde a Rua Angelo Herrero até a Avenida Vitor Manzini, com extensão aproximada de 350,00 metros e largura variável entre 14,00 e 20,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta do local nº 26.786-A-273, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O artigo 22 da propositura dispõe que os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para fins desapropriatórios.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 37, §2º, incisos IV e V; e 70, IV, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/09/95

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 28 09 1995
 página 47/48 coluna 30/19
 conferido: Antonieta

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 28/09/95

7/ ENILZA ANDRA
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente

Em 29/9/95 as 15:00 h.

AO NOBRE VEREADOR
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

3 10 95
[Assinatura]
 PRESIDENTE

B



BP.

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1627/1995

Folha n.º 21
n.º 760 de 1995

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 760/95

Em 11/10/95
A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Originário do Executivo, o presente projeto de lei, nº 760/95, visa aprovar plano de melhoramento viário no Distrito de Santo Amaro, em substituição ao constante da Lei nº 10.560/88.

O novo plano, de acordo com a planta anexa nº 26.786-A-273, do arquivo da Superintendencia de Projetos Viários, consiste no prolongamento da Rua Suzana Rodrigues, desde a Rua Angelo Herrero até a Avenida Vitor Manzini, com extensão aproximada de 350,00 m (trezentos e cinquenta metros), e largura variável entre 14,00 e 20,00 metros.

A proposta é resultado de estudos desenvolvidos pela Secretaria de Vias Públicas que, após avaliação das alternativas disponíveis, considerou que a proposta em tela é aquela que melhor atende a questão do ponto de vista viário, fazendo ligação direta entre o Largo Bonneville e a Praça dom Francisco de Souza, praticamente sem sinuosidade. O planejamento anterior, que ora se pretende revogar, ainda que mais fácil de ser implantado, uma vez que já estava aprovado e com processo de desapropriação adiantado, apresenta sinuosidade indesejável para o volume de tráfego na região, principalmente para o transporte coletivo.

Examinados os elementos técnicos apresentados, esta Comissão considera que a propositura é, efetivamente, aquela que melhor formata o viário da região. Em combinação com a Av. Santo Amaro, formará, no trecho já citado, um binário que possibilitará redução nos congestionamentos ali observados.

Assim, pelo exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/10/95

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
RELATOR

Maria Maria Bradas

17 - RELCOM
17-3290/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24 / 10 / 1995
página 47 coluna 2
conferido: M

A Dóuta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24 / 10 / 1995

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24 / 10 / 95 as 15:00 h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

1º nobre Vereador: Edson Júnior
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24 / 10 / 1995

Presidente

Vice-Presidente

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

para relatar

1º nobre Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDO (M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 22 e fôlha de informação sob n.º 131 / 10 / 95 a 1



16 - PAR
16-1669/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
n.º 16.760 de 19 95
o funcionário

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 760/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar, em substituição ao constante da Lei nº 10.560, de 20 de junho de 1988, o plano de melhoramento viário consistente no prolongamento da Rua Suzana Rodrigues, desde a Rua Angelo Herrero até a Avenida Vitor Manzini, no distrito de Santo Amaro.

A exposição de motivos argumenta que a medida atenderá antiga reivindicação dos moradores da região além de permitir a adoção de um sistema binário composto pela Alameda Santo Amaro e pela via ora proposta, aperfeiçoando a comunicação entre o terminal de ônibus de Santo Amaro e a Avenida Vitor Manzini (Ponte do Socorro) e reduzindo os congestionamentos da Alameda Santo Amaro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de outubro de 1995.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and stamps]

Josefina

Vand

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02/11/95 pág. 47
coluna 1^a conferido: *MP*

A A.T.M.
Em, 03/11/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data pagar p/ informação rubricado sob
documento
folha n. 23026, 11/3/02 *OP*

Silvio Alves Costa
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.795



Prefeitura do Município de São Paulo
Assistente Técnico de Direção IV
São Paulo, 12 de DECEMBRO de 2001 Registro 10.795

Folha nº 23 do proc.
nº 760 de 20 1995

GABINETE DO PREFEITO

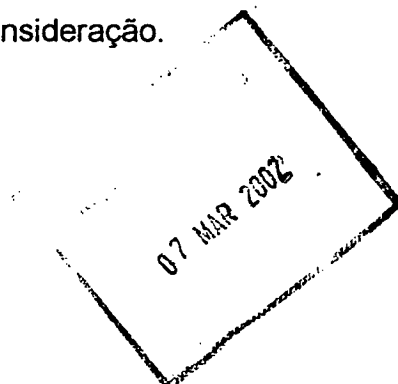
Ofício A. T. L. n.º 551/01
LIDO E APROVADO
* 06/03/02 *
Senhor Presidente
PRESIDENTE

15 - DOCREC
15-0007/2002

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 27, 12, 01
às 16.40 horas

No intuito de proceder ao reexame da propositura encaminhada à Câmara Municipal de São Paulo e que, até o presente momento, ainda não conta com a aprovação dos membros dessa Casa, solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 760/95, que aprova plano de melhoramento viário no Distrito de Santo Amaro, em substituição ao constante da Lei nº 10.560/88, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

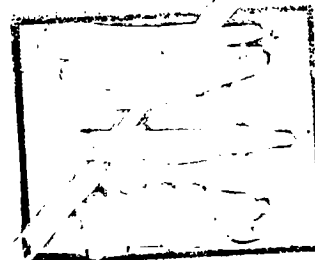
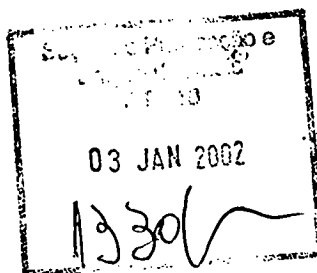


Marta Suplicy

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VAM/rmn
Ret 760-95





Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do proc.
nº 760 de 20 1995
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.795

ROD.: 31	FOLHA: 81	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 122-SO
ORADOR:		DATA: 06-03-02	SEM REVISÃO

SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos. Os

Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado o arquivamento.

bHá sobre a mesa...carla

Há sobre a mesa ofício que será lido:

- É lido o seguinte: (Sra.. Prefeita Marta Suplicy - retirada e arquivamento do projeto 760/95)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	25	do proc.
nº	160	de 20 1995

Silvio Alves Costa
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.795

ROD.: 31	FOLHA: 82	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 122-SO
ORADOR:		DATA: 06-03-02	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado. Vai ao arquivo.

Há sobre a mesa ofício que será lido:

- É lido o seguinte: (Sra. Prefeita Marta Suplicy - retirada e arquivamento do projeto 167/94)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

760 de 1995, 11/3/02

(a)

26 ✓
Silvio Alves Costa
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.795

À LEG.3

Senhor Chefe:

Para as providências que se fizerem
necessárias, em razão da aprovação da matéria
constante do Ofício ATL. nº 551/01 da Senhora
Prefeita.

11/03/02

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

11 3 12002
15:45

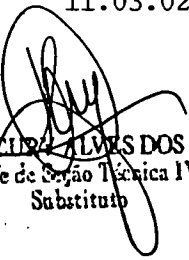
ANA MARIA FERNANDES

Assistente

Srª Liliana,

oficiar ao Executivo comunicando a retirada e o consequente arquivamento do presente projeto de lei.

11.03.02


ROSMARI CLARA ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Srª Chefe,

providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

11.03.02


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

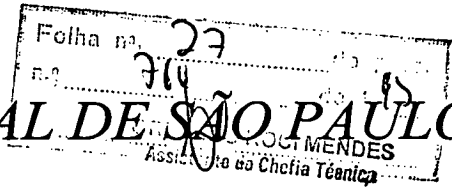
sob folha nº 27 e 28

Em 21/03/02

(a) ANDRÉ KOCIMENDES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 4 de março de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0107/2002

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 760/95, de autoria do Executivo, que aprova plano de melhoramento viário no Distrito de Santo Amaro, em substituição ao constante da Lei nº 10.560, de 20 de junho de 1988, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 551/01, de 12 de dezembro de 2001, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0007/2002.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

RCAS/lmb



Folha nº 21
n.º 910
95
Câmara Municipal de São Paulo
Assessoria Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de março de 2002.

Recebi ofício Leg.3 nº 107/02, de 14/3/02, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 760/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 551/01, de 12 de dezembro de 2001, numerado como DOCREC 15-0007/2002.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

14/03/02

Eliezer C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 760

de 19 45. 21 03 02

(a)

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Ao DT.94 - arquivo,

Para arquivamento.

21/03/02

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	29.7 fls.
Arquivo em	22-3-2002
O Func.º	LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927	

